



Município de Esperantinópolis

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

ANO II, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2015, PAG 01/02

## SUMÁRIO

<b>PORTARIA Nº 045/2015</b>	
Página .....	01
<b>PORTARIA Nº 048/2015</b>	
Página .....	01
<b>PORTARIA Nº 049/2015</b>	
Página .....	01

### PORTARIA Nº 045/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **CRISTIANE ANDRADE DE MENEZES** do cargo de membro DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015.**

**RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 048/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 109/90 – Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Esperantinópolis – MA.

*Presidente:* **ELIOMAR BEZERRA DA SILVA ARAÚJO**

*Membro:* **MARLIVANIA TORRES DE SOUSA OLIVEIRA SÁ**

*Membro:* **CLÁUDIO BEZERRA DA SILVA**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015.**

**RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 049/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 109/90 – Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

*Pregoeiro:* **JARDEL KASSIO DA SILVA MEDEIROS**

*Equipe de apoio:* **CLÁUDIO BEZERRA DA SILVA**

*Equipe de apoio: MARLIVANIA TORRES DE SOUSA OLIVEIRA SÁ*

**Art. 2º** - A equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 3º** - nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entrega-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos da licitante que ofereceu a melhor proposta e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015.**

**RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM**  
**Prefeito Municipal**

